

CONTRATO COM A EMPRESA NOS, S.A. PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA

VALOR DO ATO - 17 398,00 €

CONTRATO Nº. 31/2022

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED] coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

NOS - COMUNICAÇÕES, S.A., com sede na Rua Ator António Silva, nº.9, Campo Grande, Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 502 604 751, com o capital social de 576 326 759,00€, neste ato representada por **Manuel António Neto Portugal Ramalho Eanes**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] 2, com residência profissional na sede da empresa, na qualidade de administrador em exercício e por **Luís Miguel Marques Jerónimo Barata**, portador do cartão de cidadão nº. [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com residência profissional na Avenida D. João II, número 48, em Lisboa, na qualidade de Procurador, ambos com poderes para o ato, conforme consta da certidão permanente e procuração apresentadas. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr.º. Presidente da Câmara, datado de 31 de março do corrente ano, o qual aprovou também a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de ajuste direto, à empresa **NOS COMUNICAÇÕES, SA. a aquisição de serviços de comunicações para o município de Lagoa**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 17 398,00 €** (Dezassete Mil Trezentos e Noventa e Oito Euros), sendo o valor mensal de **4 349,50€ (quatro mil trezentos quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos)** e acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

O objeto do presente contrato é constituído pelas seguintes componentes:-----

- Componente 1 – Serviço Móvel de Voz e Dados e SMS';-----
- Componente 2 – Serviço Telefónico Fixo;-----
- Componente 3 – Serviço de acesso à Internet Móvel;-----
- Componente 4 – Serviço Rede VPN (Virtual Private Network), Acessos Internet e Firewall Centralizada.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 5.ª do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os serviços objeto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do respetivo caderno de encargos, decorrendo para o mesmo as seguintes obrigações principais: -----

- a) Não alterar as condições de prestação de serviços, fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;-----
- b) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições de prestação de serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem;-----
- c) Atualizar automaticamente os preços dos serviços, em função de alterações determinadas pela entidade reguladora, ICP – ANACOM, durante a vigência do contrato;-----

A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **4 (quatro) meses**, com início após assinatura do mesmo. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com os **números sequenciais de compromisso 112567, 112568, 112569 e 112570**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 01 02/ 02 02 09, 02/ 02 02 09, 03/ 02 02 09 e 04/ 02 02 09.-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] técnico de informática do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lisboa-11;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e dos seus representantes; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 05 de abril de 2022

Assinado por: **LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2022.04.06 11:59:31+01'00'

O Primeiro Outorgante _____

Assinatura autorizada por Luis Miguel Barata pertencente ao departamento/empresa NOS Comunicações, S.A., utilizador registado na plataforma SigningDesk com o email: luis.m.barata@nos.pt.

Selo Eletrónico Qualificado criado pela plataforma SigningDesk. Assinado digitalmente pela DigitalSign - Certificadora Digital, S.A.

ASSINATURA SIMPLES

digitalsign

O Segundo Outorgante _____

Assinatura autorizada por Manuel António Eanes pertencente ao departamento/empresa NOS Comunicações, S.A., utilizador registado na plataforma SigningDesk com o email: manuel.eanes@nos.pt.

Selo Eletrónico Qualificado criado pela plataforma SigningDesk. Assinado digitalmente pela DigitalSign - Certificadora Digital, S.A.

ASSINATURA SIMPLES

digitalsign

Assinado por: [REDACTED]

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2022.04.05 09:38:47+01'00'

O Oficial Público _____



CARTÃO DE CIDADÃO

